

EDITAL Nº29 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº25)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Itaquaquecetuba

O Diretor Geral, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A necessidade de flexibilização das possibilidades de compras de equipamentos, manutenção e/ou atualização de hardware;
- O Art. 2º da Instrução Normativa PRE/IFSP nº 007, de 10 de julho de 2020, a qual estabelece diretrizes acerca da normatização dos Projetos de Inclusão Digital, vinculados ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil, em consonância com as resoluções nº 41 e 41/2015, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

E no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital nº 25 de 18/08/2020, publicado no site desta instituição, onde se lê:

4.4. O estudante deverá comprovar a aquisição de equipamento eletrônico, através de nota fiscal ou cupom fiscal com data a partir do recebimento do valor para a compra do referido equipamento, registrada em seu CPF. Serão autorizados, em caráter excepcional, a nota fiscal ou cupom fiscal em CPF de terceiros, desde que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges.

Leia-se:

4.4. O estudante deverá comprovar a aquisição do equipamento eletrônico, através de nota fiscal, cupom fiscal **e/ou recibo de pessoa física ou jurídica**, com data a partir do **dia 01/07/2020** para a compra do referido equipamento, registrada em seu CPF. Serão autorizados, em caráter excepcional, a nota fiscal, cupom fiscal **e/ou recibo de pessoa física ou jurídica** em CPF de terceiros, desde que comprovem vínculos familiares com o estudante, com por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges.

Acrescenta-se:

9.8 - O estudante que adquiriu quaisquer equipamentos do "item 4.1 alínea b" antes de solicitar ou ser contemplado pelo auxílio, pode prestar contas deste equipamento, desde que tenha realizado a aquisição a partir de 07/07/2020.

9.9 - O recibo de pessoa física ou jurídica deve conter os seguintes dados:

- Data;
- Nome da loja / Vendedor (caso pessoa física);
- CNPJ ou CPF do vendedor;
- Equipamento adquirido;
- Modelo;
- Valor;
- Nome e CPF do comprador;
- Assinatura do vendedor.

9.10 - A devolução do dinheiro excedente é obrigatória **somente** para os estudantes que receberam auxílio nos termos do "item 4.1 alínea b".

Estas ações fazem parte da Política de Assistência Estudantil do IFSP, Câmpus Itaquaquetuba, cujo objetivo é propiciar a inclusão digital dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e promover as condições necessárias para a permanência e êxito acadêmicos, excepcionalmente durante o ensino remoto emergencial, em decorrência da situação de pandemia da Covid-19.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos especiais não contemplados neste edital devem ser encaminhados para o e-mail: <inclusaodigital.itq@ifsp.edu.br> para que possam ser avaliados pela Comissão de Inclusão Digital do Câmpus Itaquaquetuba

O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito à indenização de qualquer natureza.

Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.

Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus juntamente com as partes interessadas.

Itaquaquetuba, 16 de setembro de 2020.

DENILSON MAURI

Diretor Geral do Câmpus de Itaquaquetuba - IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- Denilson Mauri, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ, em 28/09/2020 12:08:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99582

Código de Autenticação: 0866b51d3e



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050